

RESOLUÇÃO N.º 664/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, A SER MINISTRADA PELO COLÉGIO E CURSO JOSÉ CRUZ & CASINHA FELIZ, LOCALIZADO NA RUA QUEBRA QUILOS, 5 E 7, CENTRO, NA CIDADE DE FAGUNDES–PB, MANTIDO POR ALLISSON MURYLO BORGES ARAUJO LTDA. – CNPJ N.º 48.134.579/0001-01.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 211/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/28776, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil a ser ministrada no Colégio e Curso José Cruz & Infantil Casinha Feliz, localizado na cidade de Fagundes–PB, mantido por Allisson Murylo Borges Araújo Ltda.– CNPJ n.º 48.134.579/0001-01.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de dezembro de 2023.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA
Relator